

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

LEI Nº 10.901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.30 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
Recurso: 4500	

Total ESPECIAL	R\$ 30.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

LEI Nº 10.902, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43 - Subvenções sociais	R\$ 169.900,00
Recurso: 4501	

Total ESPECIAL	R\$ 169.900,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação
Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade

Total Fonte de Recursos	R\$ 169.900,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

LEI Nº 10.903, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 18.907,50 (dezoito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Centr. de Tri. e Aterro Sanitário	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 18.907,50
Recurso: 1260	

Total ESPECIAL	R\$ 18.907,50
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 1260 – Alienação de Bens Rec Diversos	R\$ 18.907,50

Total Fonte de Recursos	R\$ 18.907,50
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23319/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30 - Material de consumo (184) R\$ 350.000,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (187) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 450.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.0000.3002 - Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01 - Ap. do RPPS, reserva rem. e ref. dos militares (94) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (119) R\$ 200.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (243) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.258, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.901/19 e a solicitação contida no expediente 18171/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.93.30 - Material de consumo	R\$ 30.000,00
Recurso: 4500	

Total ESPECIAL	R\$ 30.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 30.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.259, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.902/19 e a solicitação contida no expediente 19675/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43 - Subvenções sociais	R\$ 169.900,00
Recurso: 4501	

Total ESPECIAL	R\$ 169.900,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção Média e Alta Complexidade	
Total Fonte de Recursos	R\$ 169.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.260, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.903/19 e a solicitação contida no expediente 21193/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 18.907,50 (dezoito mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Centr. de Tri. e Aterro Sanitário	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 18.907,50
Recurso: 1260	

Total ESPECIAL	R\$ 18.907,50
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 1260 – Alienação de Bens Rec Diversos	R\$ 18.907,50

Total Fonte de Recursos	R\$ 18.907,50
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22069/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
4.4.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (1097) R\$ 110.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.2012 - Manutenção dos Sistemas de Informação
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (92) R\$ 845.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 955.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.126.0003.1004 - Ampliação dos Sistemas de Informação
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (87) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

- Superavit financeiro
Recurso 0001 - Livre R\$ 905.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 955.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.250, de 30 de Setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

DECRETO Nº 11.263, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23340/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de consumo (886) R\$ 9.855,00
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (775) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.855,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (890) R\$ 9.855,00
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.30 - Material de consumo (853) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 10.855,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 11.264, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Arts. 1º e 2º do Decreto nº 11.255, de 02 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "14ª Feira do Livro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente administrativo 23818/2019

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 11.255, de 02 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "14ª Feira do Livro", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscientos reais) ao Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para o custeio da locação de coberturas, cadeiras, sonorização e aquisição de material publicitário relativos ao Evento "14ª Feira do Livro":

Locação de coberturas e cadeiras:	R\$ 20.700,00
Sonorização:	R\$ 9.300,00
Agência (Material publicitário):	R\$ 16.600,00
Valor Total:	R\$ 46.600,00"

(NR)

"Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2067 – Apoio a Entidades Culturais
3.3.50.43 – Subvenções sociais (724)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 – Material de Consumo (715)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)
Recurso: 0001" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

LAJEADO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0888

PREGÃO PRESENCIAL 52-06/2019 Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas do sistema de informações geográficas (SIG) utilizado pelo Município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 24/10/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de outubro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 33-07/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 23/10/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de outubro de 2019. Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.